



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.887/0001-31

PORTARIA Nº 77/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO DE
INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Luislândia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 79, e Lei Municipal 08/2015 "Estatuto do Servidor Público Municipal de Luislândia", considerando, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar a responsabilidade pelas multas existentes nos veículos pertencentes à Municipalidade, a partir do ano de 2017 até a presente data. Tipificadas nos Art. Nº 208 , e Art. Nº209 da Lei municipal 08/2015, "Estatuto do Servidor público Municipal", estando sujeito a pena prevista no Decreto nº29 de 22 de Maio de 2017.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Inquérito será composta pelos servidores: Dilva Pereira da Costa, Telefonista, matrícula 1511; e Francisco Pereira de Souza, Ouvidor, matrícula 2170; e Leonardo Gonçalves Ribeiro, Motorista, matrícula 2049 que a presidirá.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, tudo de acordo com a Lei Municipal 08/2015.

Art. 4º A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luislândia, em 24 de Maio de 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que esta Portaria encontra-se em conformidade com a legislação vigente e está disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Luislândia, em 24 de Maio de 2021.


Fabiano Gonçalves de Melo
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL

Rua Maria Francisca de Oliveira, nº 245, Cidade Nova
CEP: 39336-000

Tel.: (38)3231-6157 FAX.: (38) 3231-6101